



MENSAGEM Nº 017/2025

Ref.: Projeto de Lei nº 017/2025.

Assunto: Autoriza Alienação de Imóvel

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "Autoriza alienação de bem imóvel para particulares".

Os imóveis são advindos de programa habitacional, sendo que os beneficiários que constam no Anexo I cumpriram regularmente com os pagamentos previstos em contrato, podendo, portanto, ser transferida e averbada a propriedade do bem em seus nomes.

Dessa forma, demonstrada a relevância, solicitamos aprovação.

São Bento do Sul, 7 de fevereiro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


MAIANE F. DE MIRANDA
Assessora Jurídica


AIRTON NORBAL RAMOS
Diretor-Presidente da EHMAB

179 / 2025



PROJETO DE LEI Nº 017, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
EFETUAR ALIENAÇÃO DE IMÓVEL A
PARTICULARES, REFERENTE À
REGULARIZAÇÃO DE ÁREA
HABITACIONAL.**

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, através da Empresa Municipal de Habitação – EHMAB, fica autorizado a proceder a alienação, aos beneficiários em anexo nominados, das unidades habitacionais localizadas no Loteamento Prímio, no Bairro Serra Alta e no Loteamento Residencial Delina, no Bairro Brasília, provenientes do Programa Pró-Moradia.

Parágrafo único. O Anexo mencionado no *caput* do artigo 1º contém a identificação dos lotes dos loteamentos com o(s) seu(s) respectivo(s) beneficiário(s).

Art. 2º Os custos de escrituração e registros referentes à transferência dos imóveis serão de responsabilidade de cada beneficiário.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei, se houver, correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 7 de fevereiro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


MAIANE F. DE MIRANDA
Assessora Jurídica


AIRTON NORBAL RAMOS
Diretor-Presidente da EHMAB



ANEXO I

MATRICULA	ÁREA DO TERRENO (m²)	MORADOR	CPF
35.720	242,27	Paulo Celso de Oliveira	787.***.***-68
39.653	201,67	Gabriel Alves de Miranda	822.***.61-91

DOCUMENTOS

PROTEGIDOS

PELA LGPD